



TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 6/2024

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA E
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VILA VELHA.

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.200.358/0001-81, com sede na Rodovia 262, KM 0, Jardim América, Cariacica, Espírito Santo, neste ato representado pelo seu Diretor Setorial/DT-IEMA em Exercício, Gilberto Arpini Sipioni, e o Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o número 27.165.554/0001-03, representada por seu Secretário Municipal, Ricardo Klippel Borgo, denominados **COMPROMISSÁRIOS**, firmam o presente instrumento com base nas seguintes considerações:

Considerando que o Município possui órgão ambiental capacitado e Conselho de Meio Ambiente deliberativo e paritário;

Considerando a Instrução Normativa nº 017-N de 07 de dezembro de 2016, estabelece os procedimentos administrativos relacionados aos processos de licenciamento do IEMA de atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, realizados em municípios competentes a exercer o licenciamento ambiental;

Considerando que a atividade ou empreendimento objeto do processo IEMA nº 89824695 é considerado de impacto ambiental de âmbito local nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 01/2022 e em conformidade com o inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar 140/2011;

Considerando a que a Licença Prévia LP-GSIM/CPO/Nº 53/2023/CLASSE II, encontra-se válida e antes do período de renovação;

Considerando a existência de condicionantes a serem acompanhadas pela municipalidade, quanto ao seu cumprimento;

Resolvem as partes, de mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo convergir interesses comuns para assegurar ao Órgão Ambiental Municipal competente, o licenciamento ambiental objeto do processo já referenciado e o seu devido prosseguimento pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Por meio deste compromisso, o IEMA e o Município se comprometem às seguintes obrigações:

2.1 Compete ao IEMA:

I – Encaminhar cópias da(s) licença(s) ambiental(is) emitida(s) e válida(s) e da(s) penalidade(s) em aberto, caso aplicável.

2.2 Compete ao Município:

I - Dar continuidade à análise das condicionantes estabelecidas na licença ambiental do IEMA LP-GSIM/CPO/Nº 53/2023/CLASSE II, durante o período de vigência desta licença;



II - Reproduzir as exigências ainda em cumprimento pelo empreendedor da Licença Ambiental do IEMA citada, caso a emissão de nova licença ou autorização ambiental ao empreendimento em questão, ocorra dentro do prazo de validade da licença emitida pelo IEMA.

III - Cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental e florestal na análise e acompanhamento do processo de licenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Este termo de compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de fiscalização da atividade/empreendimento objeto do processo em tela pelo IEMA, em caráter suplementar.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o foro de Cariacica, para processar e julgar as questões relacionadas ao cumprimento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legítimos efeitos de direito,

Cariacica, 02 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

GILBERTO ARPINI SIPIONI – DIRETOR SETORIAL/DT-IEMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RICARDO KLIPPEL BORG

SECRETÁRIO MUNICIPAL

OS ORIGINAIS FORAM ASSINADOS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____